

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 14 / 12 / 98

(Rúbrica do Presidente)



Data: 14 / 12 / 98

Número: 2642/98
Dist. Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

PERÍODO: 97 A 98

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS SABADINE
1º SECRETÁRIO: ALMIR FORTE DOS SANTOS 2º SECRETÁRIO: SEBASTIÃO ARY CORREA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 358/98

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPE-
MIRIM.

Virgínia Athayde Coelho

LEITURA: 14 / 12 / 98

1ª DISCUSSÃO: 21 / 12 / 98

2ª DISCUSSÃO: 28 / 12 / 98

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

02/
PD

Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



TRABALHANDO COM
DE RACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 1998.

OF/GP/Nº 559/98

OFÍCIOS RECEBIDOS
NUMERO PROPRIO..: /98
PROTOCOLO GERAL.: 2643/98
DATA PROTOCOLO..: 10/12/98

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. **JUAREZ TAVARES MATTA**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº ^{358/98}~~071/98~~ para apreciação
dessa douta Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Por exigência do Conselho Estadual de Educação, de acordo com a legislação que regula a matéria, o Município necessita criar, por ato formal, as unidades de ensino que foram apenas denominadas.

É o caso do Centro de Educação Infantil "VIRGÍNIA ATHAYDE COELHO", localizado no Bairro Alto Amarelo, que foi meramente denominado, ao teor da Lei nº 3.922, de 28 de abril de 1994, esquecendo-se o legislador, à época, de criar a escola formalmente.

O presente Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação dos nobres Vereadores, tem por objetivos regularizar toda a vida funcional da mencionada unidade de ensino, convalidando estudos e regularizando, especialmente, o histórico escolar dos seus alunos, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TEL. FX: 275171

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 358/98
PROTOCOLO GERAL...: 2642/98
DATA PROTOCOLO...: 10/12/98

^{358/98}
PROJETO DE LEI Nº 071/98

**CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito
Municipal SANCIONA e PROMULGA a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma unidade de ensino, localizada no
Bairro Alto Amarelo, neste Município, para atendimento a crianças de 4 meses a 6 anos.

Art. 2º - A unidade de ensino passa a ser denominada de
Centro de Educação Infantil "VIRGÍNIA ATHAYDE COELHO".

Art. 3º - O Centro de Educação Infantil será destinado a
oferecer atendimento a alunos residentes no bairro e adjacências.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos
técnicos e financeiros.

Art. 5º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 28 de abril de
1994, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e regularizar a vida escolar
de alunos, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.922/94.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 1998.


THEODORICO DE ASSIS FERRÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Por exigência do Conselho Estadual de Educação, de acordo com a legislação que regula a matéria, o Município necessita criar, por ato formal, as unidades de ensino que foram apenas denominadas.

É o caso do Centro de Educação Infantil "VIRGÍNIA ATHAYDE COELHO", localizado no Bairro Alto Amarelo, que foi meramente denominado, ao teor da Lei nº 3.922, de 28 de abril de 1994, esquecendo-se o legislador, à época, de criar a escola formalmente.

O presente Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação dos nobres Vereadores, tem por objetivos regularizar toda a vida funcional da mencionada unidade de ensino, convalidando estudos e regularizando, especialmente, o histórico escolar dos seus alunos, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

06/12/98

Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



TRABALHANDO COM
DIVERSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 358/98
PROTOCOLO GERAL...: 2642/98
DATA PROTOCOLO...: 10/12/98

358/98
PROJETO DE LEI Nº 071/98

CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito
Municipal SANCIONA e PROMULGA a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma unidade de ensino, localizada no
Bairro Alto Amarelo, neste Município, para atendimento a crianças de 4 meses a 6 anos.

Art. 2º - A unidade de ensino passa a ser denominada de
Centro de Educação Infantil "VIRGÍNIA ATHAYDE COELHO".

Art. 3º - O Centro de Educação Infantil será destinado a
oferecer atendimento a alunos residentes no bairro e adjacências.

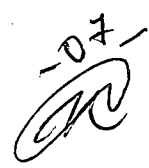
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos
técnicos e financeiros.

Art. 5º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 28 de abril de
1994, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e regularizar a vida escolar
de alunos, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.922/94.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 1998.


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

-07-


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TEC. CUL. ESPORTE, LAZER E TURISMO.

PROJETO DE LEI

Nº 358/98

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

RELATÓRIO:

CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento da matéria. O projeto esta regular quanto ao âmbito desta Comissão.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator


DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

SALA DAS COMISSÕES, 21 de dezembro de 1998.


ALMIR FORTE DOS SANTOS - Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES - Relator

JATHIR GOMES MORAIRA - Membro




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-08-
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 358/98.
INICIATIVA: Poder Executivo.
RELATOR: Elimar Ferreira.

RELATÓRIO:

Trata-se da criação de CEI – Centro de Educação Infantil no Bairro Alto Amarelo, denominada “Virgínia Athayde Coelho”.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 1998.

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS SABADINI – Presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA – Relator

[Handwritten signature]
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

109
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 358/98.
INICIATIVA: Poder Executivo.
RELATOR: Almir Forte dos Santos.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que cria o Centro de Educação Infantil “Virgínia Athayde Coelho” no município de Cachoeiro de Itapemirim, localizada no Bairro Alto Amarelo.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 28 de dezembro de 1998.

[Handwritten signature]
JATHIR GOMES MOREIRA – Presidente

[Handwritten signature]
ALMIR FORTE DOS SANTOS – Relator

[Handwritten signature]
LUIZ ROBERTO DA SILVA – Membro

[Handwritten signature]

JUNTADAS:

Protocolado com 06 folhas - ~~laboratório~~

- 1- 24 / 12 / 98 - Parecer Comissão Educação *ta*
- 2- 28 / 12 / 98 - fls. 08 - Parecer Comissão Constituição
- 3- 28 / 12 / 98 - fls. 09 - Parecer Comissão Finanças.
- 4- / / -
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -